

## TAURUS ARMAS S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA FORJAS **TAURUS S.A.)** 3ª Emissão de Debêntures

## Série Única

## Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2021

Data Base 31/12/2021

**PARTICIPANTES** 

**EMISSORA** Taurus Armas S.A. (Nova denominação da Forjas Taurus S.A.)

COORDENADOR(ES) Banco Itau BBA S.A.

Itaú Corretora de Valores S.A. **ESCRITURADOR** 

LIQUIDANTE Itaú Unibanco S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

**DATA DE EMISSÃO** 25/06/2014 **DATA DE VENCIMENTO** 21/12/2022

VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA R\$84.701.396,83

DE EMISSÃO

**QUANTIDADE DE DEBÊNTURES** 5.000 **NÚMERO DE SÉRIES** 1 **ESPÉCIE REAL** 

**PUBLICAÇÃO** DOERS, Jornal do Comércio e Valor Econômico. **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora,

> Os recursos obtidos pela emissora por meio da presente emissão foram destinados à produção, fabricação e comercialização de armas e peças de armas para: (i) instituições governamentais nacionais (na esfera federal, estadual e/ou municipal), (ii) forças armadas do Brasil, e (iii) instituições governamentais estrangeiras de pais não listado na Office of

Foreign Assest Control - OFAC.

R\$16.940,28

Série Única CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

CÓDIGO DO ATIVO FORJ13

CÓDIGO DO ISIN **BRFJTADBS023 DATA DE EMISSÃO** 25/06/2014 **DATA DE VENCIMENTO** 21/12/2022 **VOLUME NA DATA DE EMISSÃO** R\$84.701.396,83 VALOR NOMINAL UNITÁRIO

NA DATA DE EMISSÃO

PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$6.706,35

ANO

**QUANTIDADE DE DEBÊNTURES** 10,000

**REGISTRO CVM** DISPENSA ICVM 476/09

**NEGOCIAÇÃO CETIP** 



ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL

Não há

**REMUNERAÇÃO ATUAL** 

100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252 no período de 21/06/2020 até

21/12/2021.

**PAGAMENTO DE JUROS ATUAL** 

O pagamento dos Juros Remuneratórios será devido em 26 de dezembro de 2014, 4 de janeiro de 2017, 3 de julho de 2017, 10 de dezembro de 2018, e mensalmente, sempre no dia 21 de cada mês, a partir de 21 de janeiro de 2019 até a Data de Vencimento, observada a capitalização e incorporação, ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, dos Juros Remuneratórios incorridos (i) entre 3 de julho de 2017 e 31 de julho de 2018 (Data de Fechamento Terceiro Aditamento); e (ii) entre 31 de julho de 2018 e 10 de dezembro de 2018 (Data de Fechamento Quarto Aditamento).

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário será amortizado nas datas e percentuais indicados na cláusula 5.7.1. da Escritura de Emissão, sendo a primeira data de pagamento 21 de janeiro de 2019, e a última na Data de Vencimento.

RATING Não há.

#### PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2021 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
21/01/2021	0,00	44,58
10/02/2021	163,86	32,83
22/02/2021	0,00	13,89
10/03/2021	265,81	27,80
22/03/2021	0,00	18,92
09/04/2021	1.982,58	34,50
22/04/2021	0,00	18,02
28/04/2021	505,72	9,00
21/05/2021	0,00	39,98
27/05/2021	240,72	9,83
21/06/2021	0,00	39,07
05/07/2021	243,75	27,02
21/07/2021	0,00	31,68
27/07/2021	134,36	10,55
23/08/2021	0,00	54,12
26/08/2021	265,67	8,95
15/09/2021	171,64	37,80
21/09/2021	0,00	11,41
24/09/2021	544,42	8,92
28/09/2021	1.476,36	6,06
21/10/2021	246,06	40,66
22/11/2021	246,06	55,37
21/12/2021	246,06	61,41
27/12/2021	137,11	12,18

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2021



Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	5.000	5.000	0	0	0	0

#### **GARANTIAS**

Garantias reais (Alienação Fiduciária, as Hipotecas, a Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Marcas e o Penhor de Ações Taurus USA) compartilhadas com os credores PPE e com os credores SBLC. Em caso de excussão ou execução de qualquer das Garantias, o Valor Líquido da Excussão será compartilhado entre todos os credores, de acordo com a proporção de seus créditos, observado que as debêntures representam 13,67% (treze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das Obrigações Garantidas.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente	
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável	
Com garantia adicional Fidejussória, prestada por Taurus Blindagens LTDA. e Taurus Blindagens Nordeste LTDA.				

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim (R\$ 211.461.506,00 em
			31/12/2020)

Alienação Fiduciária de Quotas (i) representativas da totalidade do capital social votante e total da Taurus Blindagens e (ii) representativas da totalidade do capital social votante e total da Taurus Blindagens Nordeste, de titularidade da Emissora, da Polimetal e/ou da Taurus Blindagens. Com base na cláusula 8 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, foi declarado e atribuído às ações o valor nominal unitário de R\$1,00. Observada a proporção acima citada.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não (R\$ 0,00 em 31/12/2021)

Cessão Fiduciária (i) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora, da Polimetal e/ou da Taurus Blindagens decorrentes de qualquer eventual venda, cessão ou transferência de qualquer das Quotas Alienadas Fiduciariamente; (ii) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Taurus Investimentos Imobiliários decorrentes de qualquer eventual venda, cessão ou transferência de qualquer dos Imóveis Hipotecados, a serem depositados nas respectivas Contas Vinculadas. Observada a proporção acima citada.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Hipoteca	Sim	Sim	Sim (R\$ 62.500.000,00 em
			31/12/2018)

Hipoteca dos imóveis objeto das matrículas nºs (i) 107.942 e 71.464 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS; e (ii) 11.949 e 11.952 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, todos de titularidade da TAURUS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor verificado com base nos laudos de avaliação dos Imóveis, conforme disposto nas respectivas Escrituras de Hipoteca. Observada a proporção acima citada. Em março/2018, o Agente Administrativo emitiu termo de liberação da Hipoteca do Imóvel de Mandirituba (matrícula 11.954), o qual foi objeto de venda, nos termos dos Contratos da Emissão.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Marcas	Sim	Sim	Não aplicável

Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, a TAURUS BLINDAGENS LTDA. alienou fiduciariamente pedidos e registros de marca de sua titularidade, regularmente depositados e ativos perante o INPI, conforme descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Marcas. Devido à peculiaridade desta garantia, não foi possível atestar sobre sua suficiência.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Penhor de Ações/Quotas	Não	Não	Não foi possível atestar.

Não obtivemos informações atualizadas acerca desta garantia. Deste modo, a mesma pode não ser suficiente para arcar com eventual inadimplemento da Emissora.



#### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2021 conforme assembleia(s) realizada(s) em 30/11/2021 e 26/04/2021.

## COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2021, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2021
Dívida Líquida / Ebitda	0,440
Limite	<=6,000
Resultado	Ok
Ebitda / Despesa financera líquida	43,250
Limite	>=1,200
Resultado	Ok

#### **INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO:**

Até a celebração do Relatório não recebemos os seguintes documentos:

- 4° Aditamento à Escritura de Emissão, registrado na JUCESP, no RTD Mandirituba/PR;
- 5° Aditamento à Escritura de Emissão, registrado na JUCESP, no RTD São Leopoldo/RS, no RTD Mandirituba/PR e no RTD Simões Filho/BH;
- 2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Marcas, no RTD São Leopoldo/RS, no RTD Mandirituba/PR e no RTD Simões Filho/BH;
- 4° Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, no RTD Mandirituba/PR e no RTD Simões Filho/BH;
- 4° Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, no RTD São Leopoldo/RS, no RTD Mandirituba/PR e no RTD Simões Filho/BH;
- 5° Aditamento ao Contrato de Prestação de Garantia Internacional (BB), no RTD São Leopoldo/RS, no RTD SP, RTD Osasco/SP, no RTD Mandirituba/PR e no RTD Simões Filho/BH;
- 5° Aditamento ao Contrato de Prestação de Garantia Internacional (BRA), no RTD São Leopoldo/RS, no RTD SP, no RTD Mandirituba/PR e no RTD Simões Filho/BH
- 5° Aditamento ao Contrato de Prestação de Garantia Internacional (SAN) no RTD São Leopoldo/RS, no RTD SP, no RTD Mandirituba/PR e no RTD Simões Filho/BH; e
- 5° Aditamento ao Contrato de Prestação de Garantia Internacional (Itaú) no RTD São Leopoldo/RS, RTD Osasco/SP, no RTD Mandirituba/PR e no RTD Simões Filho/BH.

# INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 -	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade
"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de	nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual
prestação de informações periódicas, indicando as	inadimplemento ou atraso na prestação de informações
inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	da Companhia, exceto pelo exposto no presente
	relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no
"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com	item "Alterações Estatutárias da Emissora".
efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	



Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informação disposta no item "Comentários sobre "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de de estrutura de capital previstos nos documentos da Capital previstos nos documentos da emissão". emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informações dispostas no item "Posição de Ativos", quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na período: qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário. Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, Durante o exercício em referência, não houve resgate amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item dos valores mobiliários realizados no período; "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Não foi constituído fundo de amortização. constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informação contida no item "Destinação dos Recursos". destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação Não foram entregues bens e valores à administração do dos bens e valores entregues à sua administração, quando Agente Fiduciário. houver. Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 cumprimento de outras obrigações assumidas pelo presente relatório. emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informação contida no item "Garantias". manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência Não atuamos como Agente Fiduciário em outras de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor. emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Declaração disposta abaixo. declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da TAURUS ARMAS S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA FORJAS TAURUS S.A.).



Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.** 

